

Discricionariedade é sacanagem? Vinculação é ineficiência?

Autor(a): José Vicente Santos de Mendonça

Publicado em: 22 de setembro de 2020

Publicação: jota_import

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/colunistas/jose-vice-santos-de-mendonca/discricionari-iedade-e-sacanagem-vinculacao-e-ineficiencia>

Fonte original: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/discricionari-iedade-e-sacanagem-vinculacao-e-ineficiencia>

Identificador citável: juristube.com.br/colunistas/jose-vice-santos-de-mendonca/discricionari-iedade-e-sacanagem-vinculacao-e-ineficiencia#ep-d7095748

Resumo

A resposta é pesquisa, tecnologia – e a palavra 'mu'

Texto integral

Você, leitora amiga, concorda que (a) há burocracia e controles excessivos incidindo sobre a atuação do gestor público. A Lei 8.666/93 é mais cipoal de regrinhas do que norma inteligente. Sem falar no medo dos controles, que pode gerar interpretações defensivas de quem decide como gastar o dinheiro do povo. É preciso permitir a inovação – e o erro de boa-fé – na Administração. Mas você também concorda que (b) muita flexibilidade na contratação pública pode dar ruim. Estamos em Pindorama, terra em que administradores aproveitam pandemias para passar a boiada. Mestre Floriano de Azevedo Marques, em palestra, lançou a braba: " No Brasil, gestor público com excesso de discricionari-iedade é sacanagem na veia ". Temos, aqui, os elementos de um dilema: mais discricionari-iedade pode gerar contratos melhores, mas, também, corrupção; mais vinculação e mais controle pode representar menos espaço imediato à corrupção – e contratos mais caros e piores. Como resolvê-lo? A resposta pode estar na literatura pós-hippie. Robert Pirsig escreveu um clássico literário dos anos 70, Zen e a Arte de Manutenção de Motocicletas. É uma road trip em que o alter-ego do autor anda de moto pelos EUA enquanto faz reflexões filosóficas. Em certo momento, informa: para o budismo zen, a toda pergunta correspondem três respostas – 'sim', 'não', e ' mu' , que significa algo como 'reformule a pergunta'. A solução do dilema, por exemplo no campo dos contratos públicos – mas aplicável a todo o Direito Administrativo –, não é mais uma ou mais outra. É reformular a pergunta: qual a vinculação que nos interessa? Como criar discricionari-iedades inteligentes? E, para tanto, hoje temos instrumentos úteis: a pesquisa e a tecnologia. Precisamos de estudos randomizados controlados. De regressões estatísticas. Numa palavra: de experimentos. Será que nossas impressões – tanto (a) quanto (b) – confirmam-se em todos os casos? Em quais contratos? Quais os fatores influentes? O que é correlação e o que é causalidade? E, uma vez sabendo do que estamos falando, a tecnologia pode oferecer algumas soluções (não todas, não de modo perfeito, e dando desconto à marketagem). Mais liberdade para o gestor – mas com prevenção a desvios via análise de dados. Flexibilidade customizada conforme haja obtenção de metas. Previsão algorítmica de custos. Até na seleção de pessoal a tecnologia ajuda: a tecnologia que nos empurra propaganda nas redes sociais pode identificar servidores mais adaptados a atuar

como pregoeiros ou gestores de contratos. De certa forma, o relativo sucesso do pregão eletrônico – antes um instrumento tecnológico do que uma modalidade jurídica – prova o ponto. Não precisamos de mais discricionariedade ou de mais vinculação: precisamos de tecnologias inteligentes da discricionariedade e da vinculação. Mas precisamos, sobretudo, ler o ótimo livro do Robert Pirsig.

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

DE MENDONÇA, José Vicente Santos. Discricionariedade é sacanagem? Vinculação é ineficiência?. *jota_import*, 22 set. 2020. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/discricionariedade-e-sacanagem-vinculacao-e-ineficiencia>. Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em: <https://juristube.com.br/colunistas/jose-vicente-santos-de-mendonca/discricionariedade-e-sacanagem-vinculacao-e-ineficiencia>. Acesso em: 27 set. 2026.

APA 7ª edição

Mendonça, J. V. S. D. (2020, September 22). Discricionariedade é sacanagem? Vinculação é ineficiência?. **jota_import**. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/discricionariedade-e-sacanagem-vinculacao-e-ineficiencia>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

DE MENDONÇA, José Vicente Santos. 2020. "Discricionariedade é sacanagem? Vinculação é ineficiência?." **jota_import**, September 22. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/discricionariedade-e-sacanagem-vinculacao-e-ineficiencia>

BibTeX

```
@article{jos-vicente-santos-de-mendon-a-discricionariedade-sacanagem-vincula-o-i-2020,
author = {Mendonça, José Vicente Santos de},
title = {Discricionariedade é sacanagem? Vinculação é ineficiência?},
journal = {jota_import},
year = {2020},
url = {https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/discricionariedade-e-sacanagem-vinculacao-e-ineficiencia},
urldate = {2020-09-22}
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-Compartilhalgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito

<https://juristube.com.br/colunistas/jose-vicente-santos-de-mendonca/discricionariedade-e-sacanagem-vinculacao-e-ineficiencia>

PDF gerado em 2026-09-27 03:16 UTC